

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20.010.20.605.0003.2.022	3.3.90.39	000	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 1596 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 31.706,67 (trinta e um mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), junto à Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.40	000	31.706,67
TOTAL			31.706,67

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.30	000	3.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.36	000	22.206,67
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.37	000	4.000,00
04010.02.062.0002.2.007	4.4.90.52	000	2.500,00
TOTAL			31.706,67

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 43.053,84 (quarenta e três mil, cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	60	000	Dezembro	53.297,39	40.053,84	93.351,23
Total				53.297,39	40.053,84	93.351,23

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	60	000	Março	43.566,59	500,00	43.066,59
04	60	000	Abril	70.909,76	3.551,42	67.358,34
04	60	000	Maió	41.429,03	194,64	41.234,39
04	60	000	Junho	50.751,81	471,58	50.280,23
04	60	000	Julho	33.999,65	1.031,91	32.967,74
04	60	000	Agosto	37.426,84	247,88	37.178,96
04	60	000	Setembro	87.772,05	13.251,08	74.520,97
04	60	000	Outubro	51.500,00	7.523,06	43.976,94
04	60	000	Novembro	52.500,00	13.282,27	39.217,73
Total				469.855,73	40.053,84	429.801,89

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 1600 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6026	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2023	100%	199.359.740,01	100%	196.867.740,01
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2023	100%	576.446.085,95	100%	613.647.240,23
6029	Manutenção e aprimoramento da Política de Assistência Farmacêutica	2023	100%	5.895.806,16	100%	6.212.806,16
6031	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	2023	100%	16.101.329,01	100%	13.621.329,01
6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	2023	100%	16.434.435,74	100%	17.194.435,74
6037	Manutenção das Atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica - ACE	2023	100%	8.436.576,00	100%	10.131.576,00

*Alteradas conforme Decretos:1127, 1444, 1445, 1495, 1518 e 1576/2023.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.142.500,00 (seis milhões, cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.11	303	80.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	650.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	303	1.400.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.32	495	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.047.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	303	151.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	1.800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.91.13	303	285.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	001*	200.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.04	510	1.500,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.91.13	303	28.000,00
TOTAL			6.142.500,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.16	303	350.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.16	303	50.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.46	303	100.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.16	303	70.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.46	303	15.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.16	510	1.500,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	400.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.16	303	100.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.91.13	303	100.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.46	303	50.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	303	3.110.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	1.096.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.91.13	001	200.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	495	500.000,00
TOTAL			6.142.500,00

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 25.476.392,70 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos) , conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Dezembro	151.000,00	475.376,32	626.376,32
42	100	001	Dezembro	296.000,00	200.000,00	496.000,00
42	20	303	Dezembro	33.684.995,91	19.808.682,59	53.493.678,50
42	30	495	Dezembro	0,00	2.072.072,13	2.072.072,13
42	40	496	Dezembro	1.341.334,20	1.800.000,00	3.141.334,20
42	60	510	Dezembro	0,00	409.963,79	409.963,79
42	70	1051	Dezembro	1.284.827,97	210.297,87	1.495.125,84
42	140	495	Dezembro	1.171.000,00	500.000,00	1.671.000,00
Total				37.929.158,08	25.476.392,70	63.405.550,78

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Novembro	792.303,62	675.376,32	116.927,30
42	20	303	Março	30.708.452,63	53,92	30.708.398,71
42	20	303	Maior	30.699.075,06	1.381,46	30.697.693,60
42	20	303	Julho	30.215.541,70	486.995,91	29.728.545,79
42	20	303	Agosto	37.743.958,91	98,07	37.743.860,84
42	20	303	Novembro	43.927.055,79	15.114.153,23	28.812.902,56
42	30	495	Novembro	3.465.798,66	2.572.072,13	893.726,53
42	40	496	Novembro	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
42	60	510	Novembro	805.552,92	409.963,79	395.589,13
42	70	1051	Novembro	1.597.770,28	210.297,87	1.387.472,41
42	110	303	Janeiro	3.394.823,54	6.471,22	3.388.352,32
42	110	303	Fevereiro	3.700.342,42	10.174,28	3.690.168,14
42	110	303	Março	3.172.019,82	8.882,96	3.163.136,86
42	110	303	Abril	2.600.308,80	2.225,88	2.598.082,92
42	110	303	Maior	6.493.339,60	31.523,57	6.461.816,03
42	110	303	Junho	1.464.489,54	42.806,40	1.421.683,14
42	110	303	Outubro	2.519.179,79	423.942,25	2.095.237,54
42	110	303	Novembro	5.557.065,04	3.381.474,08	2.175.590,96
42	110	303	Dezembro	3.029.902,68	298.499,36	2.731.403,32
Total				213.686.980,80	25.476.392,70	188.210.588,10

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 1605 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.04	8080	20.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.13	8080	10.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.30	8080	100.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	511	120.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	8080	120.000,00
40.010.28.846.0000.0005	3.3.90.47	8080	15.000,00
TOTAL			385.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.11	511	120.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.91.13	8080	45.000,00
40.010.23.692.0015.1024	4.5.90.62	8080	220.000,00
TOTAL			385.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.303.816,55 (dois milhões, trezentos e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Dezembro	449.000,00	103.015,17	552.015,17
40	20	511	Dezembro	233.000,00	518.431,94	751.431,94
40	30	8080	Dezembro	664.000,00	587.377,72	1.251.377,72
40	31	080	Dezembro	0,00	358,39	358,39
40	40	001	Dezembro	14.000,00	87.000,00	101.000,00
40	50	069	Dezembro	0,00	2.000,00	2.000,00
40	60	511	Dezembro	58.000,00	244.009,90	302.009,90
40	80	8080	Dezembro	457.000,00	754.623,43	1.211.623,43
40	90	8501	Dezembro	0,00	7.000,00	7.000,00